



**AGE**

# **Mapa de Votação Sintético do Escriturador**

29 de abril de 2024

**Relações com Investidores**

<https://ri.excelsior.com.br/>

[riexcelsior@excelsior.ind.br](mailto:riexcelsior@excelsior.ind.br)

Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul

**Mapa de Votação Sintético do Escriturador**  
**EXCELSIOR ALIMENTOS S.A. - 95.426.862/0001-97**  
**EXCELSIOR ALIMENTOS - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**29/04/2024 10:00**

1. Rerratificar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.162.671,65 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da Proposta da Administração.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

2. Rerratificar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 1.576.164,58 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Proposta da Administração.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

3. Deliberar sobre o aumento do capital social dos atuais R\$ 44.470.412,86 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) para R\$60.548.000,00 (sessenta milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais) por meio da capitalização de parte das reservas de lucros, sem emissão de novas ações, em atendimento ao artigo 199 da Lei das S.A. e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>